



Câmara Municipal de Juína – MT
 Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
 Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> -assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1974/2025
 Data: 31/10/2025 - Horário: 12:50
 Administrativo - REQD. 155/2025

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS n.º 155/2025

DADOS DO PROPOSTO/BENEFICIÁRIO

Nome:	Marciana Ferreira de Santana	Telefone:	66984001201
Cargo:	Assessoria Jurídica da Presidência	CPF	040.981.011-81
Nº da Matricula:		E-mail	xxxxx

DADOS DA VIAGEM

TIPO DE VIAGEM:(x)No Estado ()Fora do Estado ()Fora do País

MEIO DE TRANSPORTE:()Próprio ()Veículo da Instituição ()Aéreo (x)Rodoviário

MOTIVO DA VIAGEM: (Objetivo/Assunto a ser tratado/ Evento/ Data do início e fim):

Participar nos dias 26 a 28 de novembro de 2025 do curso presencial “Imersão Técnica sobre Reforma Tributária”, pela Atame MT.

Origem	Destino	Data e hora de saída da origem	Data e hora do retorno a origem	Previsão de horário de chegada à origem
Juína	Cuiabá	25/11/2025 Quarta-feira 20 horas	28/11/2025 sexta-feira 21 horas	29/11/2025 Sábado 8 horas

QUANTIDADE DE DIÁRIAS NECESSÁRIAS: 3 ½ (três diárias e meia)

TERMO DECOMBROMISSO: Pelopresente, comprometo-me:

- a) Apresentar prestação de contas, quando do retorno, dentro de prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido na Lei vigente;
- b) Juntar a prestação de contas todos os documentos necessários, elencados na Lei vigente;
- c) Restituir valores de diárias no prazo de 05 (cinco) dias, caso o retorno não se antecipe ao previsto ou deslocamento não ocorrer.

Observações: Número de CPF, número de matrícula e e-mail pessoal não informado em observância à Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

SOLICITAÇÃO		AUTORIZAÇÃO
Data da Solicitação 30/10/2025	MARCIANA FERREIRA DE SANTANA Assessora Jurídica da Presidência	Data <i>30/10/2025</i>
Ciente: <i>[Assinatura]</i> AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA Presidente Mesa Diretora		<i>[Assinatura]</i> AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA Presidente Mesa Ditetora

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE PASSAGENS N.º 92/2025.

Portaria n.º 51, de 17 de novembro de 2017.

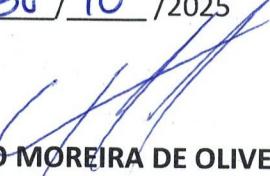
Nome: MARCIANA FERREIRA DE SANTANA/ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	
Objetivo: Cumprir agenda de interesse público nos dias 28 e 29 de novembro realizando capacitação em curso para servidores públicos no espaço do Hotel Paiaguás oferecido pela instituição ATAME MT.	
Meio de transporte:	
(<input type="checkbox"/>) aéreo (<input checked="" type="checkbox"/>) terrestre	
Passagem:	
(<input checked="" type="checkbox"/>) ida (<input checked="" type="checkbox"/>) volta	
Cidade origem: JUINA	Estado: MT
Cidade destino: CUIABÁ	Estado: MT
Data prevista de saída da origem:	25/11/2025 Terça-feira 20h
Data prevista do retorno a origem:	29/11/2025 Sexta-feira 21h
Data prevista de chegada a origem:	30/11/2025 Sábado 8h

Juína, 30 de outubro de 2025


MARCIANA FERREIRA DE SANTANA
Assessora Jurídica da Presidência

Autorizo a realização da viagem:

Data: 30 / 10 /2025


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente



Câmara Municipal de Juína / MT
 Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
 Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – compras@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1973/2025
 Data: 31/10/2025 - Horário: 12:40
 Administrativo - R.CUR 45/2025

REQUERIMENTO

Data: 30/10/2025

defiro
 indefiro

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente Mesa Diretora

A Sua Excelência o Senhor
 Aelcio Moreira de Oliveira
 Presidente
 Câmara Municipal de Juína

Assunto: PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

Senhor presidente,

Eu, **MARCIANA FERREIRA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica da Presidêncianesta Casa de Leis, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REQUERER** autorização para participar do curso de capacitação intitulado “Imersão Técnica sobre a Reforma Tributária”, promovido pela empresa Atame MT, a ser realizado **nos dias 27 e 28 de novembro de 2025**, local será no Hotel Paiaguás em Cuiabá-MT, com **carga horária de 14 horas**.

Justificativa

1. O curso tem como objetivo proporcionar o domínio dos preceitos legais e técnicos que regem o Poder Legislativo, assegurando conformidade com a legislação vigente e com as exigências dos órgãos de controle.

2. Embasamento Legal

Destaca-se que a capacitação e o constante aperfeiçoamento dos servidores públicos são prerrogativas asseguradas pela legislação vigente. A **Constituição Federal, no artigo 37, caput**, ressalta os princípios da eficiência e da capacitação como fundamentais para o serviço público.

No âmbito municipal, a **Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2027**, em seu **artigo 7º**, determina que “para que se obtenha melhor eficiência funcional, a Câmara Municipal de Juína fica incumbida de promover e incentivar permanentemente a participação em treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira”, com os seguintes objetivos:

- I – promover o desenvolvimento dos servidores e incentivá-los aos mais altos níveis de educação formal;
- II – preparar os servidores para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença e contribuir para a superação da alienação do trabalho, que caracteriza o trabalho individual desarticulado;



Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – compras@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1973/2025
Data: 31/10/2025 - Horário: 12:40
Administrativo - R.CUR 45/2025

III – preparar os servidores para uma gestão voltada também à satisfação dos usuários dos serviços da Câmara Municipal de Juína e a busca da eficácia no cumprimento da função social;

IV – capacitar os servidores na sua área de atuação para superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho, e para desenvolver-se na mesma, através dos processos de capacitação funcional e da estruturação.

Ademais, o **artigo 8º** da referida Lei Complementar assegura que “os recursos para capacitação e aperfeiçoamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias”, cabendo ao Presidente da Câmara autorizar a participação dos servidores nos cursos.

3. Investimento e Modalidade

O valor de investimento é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentosreais)** para um participante, incluindo material didático, coffee break e certificado. A modalidade é presencial, garantindo maior interação e aprendizado.

Diante do exposto, **solicito a anuênciade Vossa Excelência** para a minha participação no referido curso, com o custeio das despesas pela Câmara Municipal, uma vez que a capacitação proposta está alinhada aos interesses institucionais e ao aprimoramento das atividades realizadas por este servidor.

Termos em que pede e espera deferimento.

Respeitosamente,

Juína, 30 de outubro de 2025.


MARCIANA FERREIRA DE SANTANA
Assessora Jurídica Da Presidência


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora